

TC 014.750/2001-0

Tipo: tomada de contas especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Timon/MA (CNPJ 06.115.307/0001-14)

Responsáveis: Antonio José dos Santos Neto (CPF 412.310.073-20), Eliomar Feitosa Júnior (CPF 446.658.903-82), Francisco das Chagas Moura (CPF 036.104.113-68), Roberval Marques da Silva (CPF 217.422.273-68)

Advogados: Antonio José Porto Coimbra – OAB/PI 5539 (Antonio José dos Santos Neto – CPF 412.310.073-20) – procuração na peça 31, p. 12, e nas peças 43, 45 e 53; Thiago Santos Castelo Branco – OAB/PI 6128, e outros (Roberval Marques da Silva) – procuração na peça 32, p. 17; Válber de Assunção Melo e Têssio da Silva Torres (Eliomar Feitosa Júnior) – OAB/PI 1934 e 5944, respectivamente – procuração na peça 35, p. 20;

Proposta: citação (acórdão 1238/2015)

1. Trata-se de tomada de contas especial no qual foi convertido relatório de auditoria, em cumprimento ao subitem 8.1 da Decisão 002/2002-TCU-1ª Câmara (peça 2, p. 49-50), tendo como responsáveis as pessoas identificadas em epígrafe, em razão de irregularidades na aplicação dos recursos transferidos pelo Fundef à Prefeitura Municipal de Timon no exercício de 2000.
2. A presente instrução tem o único objetivo de incluir no novo Sistema Comunicações as informações necessárias à elaboração do ofício de citação, determinada no item 9.1 do acórdão 1238/2015 – Plenário (peça 68). Ressalta-se que o ofício deve indicar de forma expressa a solidariedade entre **Antônio José dos Santos Neto (CPF 412.310.073-20)** e **a Sra. Rita Barbosa de Moura (CPF 274.518.363-04)**, representante do espólio do Sr. Francisco das Chagas Moura (item 7.3 da instrução à peça 61).
3. Encaminha-se, portanto, os autos para pronunciamento da Subunidade Técnica, com as devidas informações, conforme instrução do AUFC Lineu de Oliveira Nóbrega, peça 61.

SECEX-MA, 28/10/2015.

(Assinado Eletronicamente)

José Nicolau Gonçalves Fahd

Auditor Federal de Controle Externo

Matrícula 9449-8